



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30/03/2026**

A Presidente Estadual da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – SEÇÃO SÃO PAULO**, também denominada como ABPp - Seção São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com natureza jurídica de associação, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede na Rua Joel Jorge de Melo, 75 - sala 01 Bairro Santa Cruz São Paulo, Estado de, São Paulo, CEP 04128 080, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.975.058/0001-37, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Associativo, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 de março de 2026, às 20h, em primeira convocação, e às 20:30h, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Associativo, de forma virtual, com o uso do sistema/meio eletrônico ZOOM, no link a ser enviado por e-mail aos associados adimplentes, conforme dispõe o Estatuto Associativo da ABPp Seção São Paulo, artigos 31, 32 inciso V e VI, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Homologar e aprovar as contas e as Demonstrações Contábeis de 2025 aprovadas pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

II. Aprovar a Previsão Orçamentária da ABPp - Seção São Paulo para o ano de 2026.

III. Aprovar a proposta de programação anual (Plano de Ação) para o ano de 2026, submetida pela Diretoria Executiva Estadual.

Artigo 31: A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano das deliberações da ABPp - Seção São Paulo, e se constituirá, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Artigo 33: A Assembleia Geral da ABPp - Seção São Paulo se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer do número de associados e com votos da maioria dos presentes;

Artigo 41: A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Estadual da ABPp - Seção São Paulo e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal, para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da ABPp - Seção São Paulo, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

São Paulo, 13 de Março de 2026.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO SÃO PAULO**  
PAULA ROBERTA M F DE CASTRO SANTOS  
Presidente Estadual